

**PROTOCOLO Nº: 181497/21**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**INTERESSADO: ADILSON PASSOS FÉLIX, JOSE MARCOS PESSA FILHO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**PARECER: 441/22**

*Ementa. Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Jaguariaíva. Exercício de 2020. Pela regularidade das contas.*

Trata o presente protocolo de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Jaguariaíva, relativa ao exercício financeiro de 2020.

Foram acostados ao feito documentos para análise da pretensão (peças nº 3 – 12)

A CGM (Instrução nº 2943/2021 – peça nº 14), sugeriu a concessão de contraditório em razão de o Relatório do Controle Interno apresentar ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão, qual seja, a ausência de assinatura dos gestores nos documentos contábeis do Legislativo Municipal relativamente ao exercício financeiro de 2020.

Em contraditório, a Câmara Municipal informou à peça 23 que os referidos documentos foram devidamente assinados em 14/09/2021, saneando a impropriedade.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), analisando o contraditório, concluiu que a presente Prestação de Contas pode ser considerada regular.

**É o relatório.**

Em que pese a não reapresentação dos documentos devidamente subscritos pelos responsáveis, a informação apresentada pela Câmara é suficiente para regularização do item, visto que foi corroborada pelo Controlador Interno responsável.

Diante do exposto, este Ministério Público de Contas corrobora a análise realizada pela unidade técnica (peça n° 27) e opina pela **regularidade** da presente Prestação de Contas.

É o parecer.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Assinatura Digital

**ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER**  
Procuradora do Ministério Público de Contas